LEI Nº 2803/2026

DENOMINA DE "JAURO AGUIAR" A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA AO LADO DA PRAÇA GONÇALINA TORRES CASTELARI, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 04/2026 - L e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua "JAURO AGUIAR" a via pública atualmente sem denominação, localizada ao lado da Praça Gonçalina Torres Castelari, situada entre as Ruas Pio XII e Itapuã, no Conjunto Fridolin Barbist, no Município de Jardim Alegre-Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal